

**PORTARIA N. 0379 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 035a00m18d = 12.793 dias**, fixados no valor de R\$ 3.898,83 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), **ao servidor GERALDO LONGUINHO DA SILVA, matrícula 3431-2/1, 60 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA QE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005 e art. 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.


Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Itabira, 03 de julho de 2018.



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV